

12/6/77

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR-
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA PARA A FINALIDADE QUE MENCIONA.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito -
Municipal de Jacupiranga, Estado de /
São Paulo, no uso de suas atribuições/
legais FAZ SABER que a CÂMARA MUNICI-/
PAL DE JACUPIRANGA aprovou e ele nan-/
ciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a cele-
brar convênio com a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA/
DA REPÚBLICA.

ARTIGO SEGUNDO: O convênio mencionado no artigo anterior, desti-
nar-se-á aos estudos técnicos para a implantação de programas/
de desenvolvimento urbano em nosso município.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO -
AOS 22 DE JUNHO DE 1977.

Paulo Roberto Martinelli
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração